



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020.  
BOLETIM GERAL Nº 5

**MENSAGEM**

Peçam, e será dado; busquem, e encontrarão; batam, e a porta será aberta. Pois todo o que pede recebe; o que busca encontra; e àquele que bate, a porta será aberta. "Mateus 7: 7-8".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 18870 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PM 2019 – TURMA III.**

O 2º SGT BM RG: 2157503 ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA, concluiu o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PM 2019 – TURMA III, com aproveitamento final 8,781, conforme ata publicada em Boletim Geral PMPA nº 232, de 13 de DEZ de 2019, o qual segue no link abaixo:

[BOLETIM GERAL Nº 232 — 13 DEZ 2019 - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO.](#)

Fonte: Protocolo nº 169028/2019 e Nota nº 18840/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18840 - QCG-DEI)

**2 - NOTA DE SERVIÇO Nº 012/2019 – DEI**

Aprovo a Nota de Serviço nº 012/2019 – DEI, do Curso Brigada Básica de Incêndio – Tribunal de Contas do Estado do Pará, a presente Nota de Instrução visa Regular e Definir atribuições dos setores envolvidos na execução da prevenção durante as instruções para o Curso Brigada Básica de Incêndio para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Fonte: Protocolo nº 163953/2019 e Nota nº 18864 - 2019 - DEI;

(Fonte: Nota nº 18864 - QCG-DEI)

**3 - PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;**

**Considerando** que CONSUP a Resolução nº 322 de 22 de maio de 2019 - CONSUP que versa sobre a execução ou coordenação pedagógica pelo IESP dos cursos de formação dos agentes de Segurança Pública, advindos de concursos públicos, e cursos de capacitação para ascensão funcional;

**Considerando** que os cursos mencionados seguem o rito de aprovação da câmara de ensino e pesquisa, aprovação no CONSUP, supervisão pedagógica, diplomação ou certificação pelo IESP.

**Considerando** que o processo de seleção e contratação do docente/monitor ocorre no âmbito do CBMPA, seguindo o rito estabelecido pela Resolução nº 149/2015-CONSUP de 14 de agosto de 2015 e as orientações da Portaria Nº 007/2018-IESP;

**Considerando** que a demanda institucional de cursos de especialização bombeiro militar e estágios bombeiro militar requer agilidade do processo de ensino como aprovação de projeto destes cursos /estágios e execução dos mesmos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA.

1º. Cursos de Especialização Bombeiro Militar (CEBM) - tem o caráter eminentemente prático-profissional, visando qualificar o militar para o desempenho de funções existentes no âmbito do CBMPA e que exijam práticas e conhecimentos especializados e direcionados para as atividades administrativas e operações táticas e técnicas.

2º. Estágio Bombeiro Militar (EBM) é uma atividade didático-pedagógica, de pequena duração, destinado a complementar a qualificação dos militares para o desempenho de funções com exigências de habilidades administrativas e operacionais diferenciadas.

Art. 2º - Cabe ao Conselho de Ensino, convocado pelo Diretor de Ensino e Instrução, deliberar pela aprovação/reprovação dos cursos e estágios de que trata esta portaria.

Parágrafo único - Fazem parte do Conselho de Ensino, o Diretor de Ensino e Instrução, Comandantes e Chefes da divisão de Ensino das Unidades Acadêmicas, e poderão ser convidados a participar o Chefe da BM3 do EMG e o Chefe de Operações do COB.

Art.3º - Os cursos e estágios de que trata esta portaria devem atender às seguintes condições:

I - Integrar os planos de cursos e estágios (PCE) elaborados pela DEI;

II- Ter as suas condições de funcionamento, organização, universo de seleção, o número de vagas, critério de preenchimento dessas



vagas e bem como previsão orçamentária reguladas por projeto pedagógico, ensejando o direito a certificado de conclusão;

III- O projetos pedagógico deverá ser confeccionado e assinado por, pelo menos, um especialista na área do curso/estágio, e obedecerá as orientações pedagógicas da DEI;

Parágrafo Único - Poderão ser propostos cursos/estágios que não estejam previstos no PCE, desde que seja justificado a necessidade de execução dos mesmos.

Art.4º - Os processos de seleção e contratação dos docentes obedecerão as Resoluções e Normas do IESP estabelecidas para tal e será conduzido pela DEI em conjunto com a Unidade Acadêmica ou Unidade Bombeiro Militar a qual o curso estará vinculado.

Art.5º - O CBMPA ofertará vagas, previstas nos projetos de cursos/estágios, para outros órgão do sistema, a fim de manter a integração na Segurança Pública.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, Em exercício**

Fonte: Nota nº 18804 - 2019 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18804 - QCG-GABCMD)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### 1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	2º GBM	01/12/2019	30/12/2019	TEN CEL - QOBM	OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	CMT DO 2º GBM

Fonte: Protocolo nº 168270/2019 e Nota nº 18735/2019 - COP

(Fonte: Nota nº 18735 - COP)

##### 2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO	57175157/1	1º GPA	01/12/2019	30/12/2019	MAJ - QOBM	JOSE RICARDO SANCHES TORRES	CMT DO 1º GPA

Fonte: Protocolo nº 168238/2019 e Nota nº 18734/2019 - COP

(Fonte: Nota nº 18734 - COP)

##### 3 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

#### PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** o processo gerado por meio do Protocolo nº 168860 - CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao MAJ QOCBM PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA, MF 57197270/1, no período de 03/02/2020 a 31/07/2020, referente ao decênio de 15/05/2008 a 15/05/2018, (1ª Licença). Apresentação dia 01/08/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício**

Fonte: Nota nº 18859 - 2019 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18859 - QCG-GABCMD)

#### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

##### 1 - AGREGAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.**

**Considerando** o disposto no art. 88, §1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, item 11, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200).

**Considerando** o teor do Ofício nº 1092/PGJ-MPPA, de 08 de novembro de 2019;

